



II CONEDU
CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

DELINEAÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA: EDUCADORES MÚSICAIS CONSCIENTES DE SEU PAPEL PEDAGÓGICO

Valdier Ribeiro Santos Junior

Universidade Federal do Rio Grande do Norte (valdier.jr@hotmail.com)

Resumo: O presente artigo pretende gerar reflexões relacionadas à educação musical inserida no contexto da educação básica, com vistas a alertar os professores de música sobre a necessidade de obtenção de conhecimentos específicos da área da pedagogia, os quais, em consonância com o currículo musical, são necessários na convergência de uma boa prática musical exercida nestes espaços da educação formal. Objetivamos transitar pelos parâmetros e diretrizes que norteiam a educação brasileira, por meio dos documentos oficiais, tais como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/96, os Referenciais Curriculares para a Educação Infantil e os Parâmetros Curriculares Nacionais. A partir dos documentos propostos, apontaremos questões sobre o uso do currículo apontado para a educação infantil, ensino fundamental e ensino médio. Além disso, pretendemos explicar as principais tendências pedagógicas presentes nas práticas dos professores que atuam neste contexto, emergindo conceitos capazes de esboçar as distintas possibilidades didáticas inseridas na ação educativa. Após o delineamento da educação básica, iniciaremos a explanação e reflexão sobre o papel da música inserida nestes espaços. Também alicerçados nos referenciais e parâmetros, elencaremos propostas curriculares, específicas da música, distintas para cada etapa da educação básica, provocando, com isso, inquietações que objetivem um maior grau de consciência do educador musical sobre como é complexa a educação musical inserida no contexto da educação formal para o século XXI.

Palavras chave: Educação Básica, Educação Musical, Formação Docente.

A Educação Básica

A educação Básica está dividida em três etapas: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio. A educação infantil está dividida de 0 a 3 anos nas creches, e de 3 aos 5 anos na pré-escola. Na segunda etapa, temos o ensino fundamental I, do 1º ao 5º ano e o Ensino Fundamental II que vai do 6º até o 9º ano. A terceira etapa é identificada como a última da Educação Básica, denominada como o Ensino Médio.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/96 em seu artigo 22 esclarece que:

A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores. (BRASIL, 1996, p. 17)



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

A Educação Infantil é a primeira forma de interação com o conhecimento onde se insere as crianças. Nesta etapa, emergem-se grandes esforços por parte dos educadores no que diz respeito o entendimento de quais as necessidades imediatas dos alunos, conduzindo o processo de ensino/aprendizagem com a consciência de que educar também significa cuidar. O Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil esclarece que as relações entre professores e alunos devem ser alicerçadas em processos que permitam a construção de conhecimentos significativos por parte das crianças (BRASIL, 1998). A aprendizagem, neste caso, dinâmica e presente nas relações das crianças com seus meios culturais, delinea a significação dos conhecimentos, através deste propósito. Além disso, o referencial esclarece que os conteúdos devem ser enxergados como instrumentos para analisar a realidade, não se constituindo um fim em si mesmo.

Na segunda etapa da Educação Básica, o Ensino Fundamental, encontra-se propostas curriculares alicerçadas nos Parâmetros Curriculares Nacionais (BRASIL, 1997, 1998). Os documentos trazem encaminhamentos que trata dos objetivos, conteúdos e avaliações para esta etapa da educação.

Dentre vários objetivos, destacamos que o educando, nesta etapa, deve:

Compreender a cidadania como participação social e política, assim como exercício de direitos e deveres políticos, civis e sociais, adotando, no dia-a-dia, atitudes de solidariedade, cooperação e repúdio às injustiças, respeitando o outro e exigindo para si o mesmo respeito. (BRASIL, 1997, p. 69)

Neste sentido é que alinhamos o desenho desta educação com a visão ética contemporânea quando destacamos a busca pela alteridade. O entender que o ensino fundamental pode ser capaz de gerar uma convicção de respeito mútuo entre a convivência social é visível nos objetivos para a escolha dos conteúdos e metodologias. Mais especificamente, já relacionando com a Arte de maneira geral, o PCN aponta para a escolha de conteúdos que contribuam com a formação do cidadão. Assim, destaca-se benéfico à inserção dos alunos em currículos que trabalhem as distintas manifestações culturais, entendendo cada cultura em seu tempo e espaço.



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

O Ensino Médio é considerado a última etapa da Educação Básica. O currículo neste espaço é pensado com a finalidade de gerar competências nos educandos. De maneira geral, entende-se que o Ensino Médio é a fase da consolidação dos conteúdos anteriores e a preparação para os estágios após a educação básica.

Os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (PCNEM) reflete sobre os objetivos, quando diz que:

O Ensino Médio, portanto, é a etapa final de uma educação de caráter geral, afinada com a contemporaneidade, com a construção de competências básicas, que situem o educando como sujeito produtor de conhecimento e participante do mundo do trabalho, e com o desenvolvimento da pessoa, como “sujeito em situação” – cidadão. (BRASIL, 2000, p.10)

Tais competências afloram o sentimento no educando para uma maior autonomia em lidar com situações reais entre a teoria e prática. São muitas as habilidades que se entrelaçam nesta etapa, as quais devem tanto encaminhar os alunos para a graduação como também para o mercado de trabalho.

Nossa metodologia proposta para este artigo, a qual deverá, em aprofundamentos maiores, resultar em uma dissertação de mestrado, trabalha com a análise de documentos oficiais para a educação brasileira. Sendo assim, pretendemos, a partir da exposição das leis vigentes, anuirmos considerações pedagógicas e curriculares que atribuam maiores possibilidades dentro do processo de ensino/aprendizagem objetivado pelo educador musical inserido na educação básica.

Tendências pedagógicas inseridas nas práticas docentes

Propomos identificar aqui, de maneira resumida, algumas tendências pedagógicas que norteiam o trabalho dos professores que estão inseridos na Educação Básica. Destacamos a seguir cinco tendências que, pensadas a partir do século XVII, assumiram-se, durante a história da educação, como formas de conduzir o processo de ensino/aprendizagem, mantendo o diálogo entre aluno, conteúdo e professor (LIBÂNEO, 1994, p.64).

A tendência intitulada tradicional certamente deve ser a mais conhecida pelos professores de algum tempo atrás e até na atualidade. Nela identificamos algumas características, tais como: a



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

condução da aula na oralidade, o uso de exercícios repetitivos e a centralização do poder nas mãos dos professores, não cabendo ao discente decidir como e porque aprender determinado conteúdo.

Em oposição à tendência anterior, temos a Pedagogia Renovada, que, no Brasil é mais conhecida como Escola Nova e teve como representante Anísio Teixeira na década de 1930. Essa tendência estava presente quando, através da lei 5.692/1971 foi instituído a Educação Artística nas escolas brasileiras, onde o professor era polivalente e deveria trabalhar com todas as Artes (LIBÂNEO, 1994, p.65). Caracteriza-se como tendência em que estabelece maior autonomia e liberdade dos alunos.

Na década de 1950, alinhado com o progresso, nasceu o tecnicismo na educação brasileira, acenando-se como disciplina na década de 1960. Com a intenção de preparar mão de obra para o mercado de trabalho, essa tendência centrava seus objetivos na condução do processo de ensino/aprendizagem através dos conteúdos. O conteúdo técnico, nesta tendência, é considerado como o norte da educação.

A Libertadora e a Crítico Social dos Conteúdos, por sua vez, justificam-se na forma se relacionarem com os conteúdos. Sendo assim, o ensino/aprendizagem se valida através da politização dos assuntos. Não é o professor, o aluno ou o conteúdo técnico, porém a forma de integralizar todos em um sistema que objetive o pensamento crítico sobre o propósito de se aprender determinado assunto. Dito em outras palavras, o aluno deve ser capaz de entender os objetivos e os fins da educação. Ser capaz de responder questões do tipo: Por que devemos aprender Música? Para que estudar a história da Arte? O que mudará na minha pessoa se conhecer os autores musicais que transitaram pelo período clássico? Certamente, os encaminhamentos pedagógicos, com vistas às últimas tendências discutidas, devem propor as devidas respostas com desejável grau de consciência e criticidade.

Habilidades e competências do educador musical inserido na Educação Básica na contemporaneidade

A educação musical inserida na Educação Básica tende por administrar diversas habilidades e competências por parte dos educadores musicais. Como delineado aqui, o sistema educacional é complexo e exige grande grau de envolvimento árduo. Nesta parte do presente trabalho,



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

conduziremos as atenções no intuito de despertar consciências sobre o trabalho da educação musical inserido no contexto da educação formal. É preciso reconhecer que, além dos conhecimentos musicais, também necessitamos agregar diversos conhecimentos inerentes ao processo educacional formal. Os conhecimentos, relacionados anteriormente, tais como: saber das diretrizes, propostas curriculares, tendência pedagógicas, entre outros, certamente possibilita maior integração entre a música e as habilidades específicas do profissional da educação.

Os documentos citados anteriormente trazem propostas curriculares para o tratamento da Educação Musical na Educação Básica. Tratando especificamente da Educação musical no ensino infantil, o Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil indica conteúdos atitudinais que abordem os valores, as normas e atitudes, no sentido de respeitar a autonomia da criança em seu saber fazer (BRASIL, 1998). É visível que nesta primeira fase da educação não temos, em sua grande maioria, profissionais licenciados em música, deixando os ensinamentos musicais nas mãos dos pedagogos. Documentos oficiais, alicerçados na lei 11.769/2008 que trata da obrigatoriedade do ensino de música no Brasil, justificam a necessidade de que os profissionais que trabalham nesta primeira etapa precisam ser licenciados em Música. Porém, documentos também identificam a necessidade de, em curto prazo, resolver a questão da inclusão do currículo musical nas práticas de sala, indicando a possibilidade de formação continuada em conteúdos musicais pelos pedagogos, possibilitando, com isso, atenderem melhor as demandas contemporâneas musicais para a Educação Infantil.

Outro ponto importante refere-se aos conteúdos musicais quando usados com fins específicos dentro das instituições educacionais de ensino infantil, tais como: as músicas de comando que dizem a hora de entrar na fila, de lanche e de lavar as mãos; apresentações em datas comemorativas, como o São João ou o dia do Índio, etc. Visto apenas desta maneira, os objetivos musicais dentro da escola, tornam-se limitados e cristalizados em funções pontuais. É eficaz o entendimento de que o conteúdo precisa gerar as aprendizagens significativas através da abordagem proposta pelo educador musical. Ademais, cabe ressaltar que as significações inerentes dos próprios alunos são preciosas para as abordagens nas aulas, cabendo ao professor trabalhar questões ligadas ao pulso, ritmo e o movimento, articulando planos de aulas com inúmeras propostas de práticas



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

musicais, não apenas pensando na alegria pela alegria, mas sim a alegria da música que objetive a condução clara do processo de ensino/aprendizagem.

O Referencial Nacional para Educação Infantil – conhecimento de mundo (1998) aponta encaminhamentos sobre os conteúdos quando sugerem que: “[...] deverão priorizar o desenvolvimento das capacidades expressivas e instrumentais do movimento, possibilitando a apropriação corporal pelas crianças de forma que possam agir com cada vez mais intencionalidade” (BRASIL, 1998, p.29).

Também encaminha a organização dos conteúdos quando relata que “devem ser organizados num processo contínuo e integrado que envolve múltiplas experiências corporais, possíveis de serem realizadas pela criança sozinha ou em situações de interação” (BRASIL, 1998, p.29)

O processo contínuo e integrado é norteado através dos Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, discorrendo que:

Os diferentes espaços e materiais, os diferentes repertórios de cultura corporal expressos em brincadeiras, jogos, danças, atividades esportivas e outras práticas sociais são algumas das condições necessárias para que esse processo ocorra. (BRASIL, 1998, p. 29)

Observa-se, através desses documentos, que o educador musical deve buscar entender os objetivos de tais conteúdos inseridos nesta etapa. Não é de bom tom que a música seja vista unicamente como algo específico para as apresentações ou como momento apenas de alegria, gerando dinâmicas recreativas. É importante que, além disso, gere outras significações mais específicas as quais a respalde e valide dentro da instituição. Entende-se que, já na primeira etapa da educação, a música deve ser compreendida como conteúdo socialmente construído e que tem funções diversas dentro do ambiente escolar, objetivando a formação integral da criança, contemplando seus aspectos motores e cognitivos.

No ensino fundamental, os Parâmetros Curriculares Nacionais (1997, 1998) trazem para a cena a proposta de abordar os conteúdos musicais em três estágios distintos, mas que se completam em sua objetivação maior. Esses estágios são: a fruição, produção e reflexão. A fruição é obtida na apreciação da obra musical em seus diversos contextos, sejam populares, eruditos ou até sob a ótica



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

das culturas de massas. A partir da apreciação adquirida através da fruição, inicia-se a produção das obras as quais podem ser individuais e/ou coletivas, inserindo as culturas presentes na escola e em outros contextos extraescolares. Por último, seria a reflexão. Nesse último estágio, pretende-se que o discente consiga elaborar o olhar crítico sobre a sua produção e a dos demais colegas da escola, no sentido de completar o ciclo de ensino/aprendizagem da música diante deste encaminhamento proposto.

Os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) indica que a escolha dos conteúdos devem proporcionar a:

valorização do ensino de conteúdos básicos de arte necessários a formação do cidadão, considerando, ao longo dos ciclos de escolaridade, manifestações artísticas de povos e culturas de diferentes épocas, incluindo a contemporaneidade (BRASIL, 1997, p.41)

Sendo mais específico em relação aos conteúdos musicais, os documentos trazem a necessidade de se trabalhar com as composições, improvisações e interpretações como produto da música (BRASIL, 1997, p.53). Também indica o uso das “[...] canções, objetivando as produções, elaborando referências de afinação, ritmo e percepção de elementos da linguagem” (BRASIL, 1997).

O Ensino Médio, entendido como a etapa que respalda e valida o discente para a futura graduação e também objetiva a sua inserção no mercado de trabalho.

Objetiva-se que o aluno tenha maiores habilidades e competências para lidar com os conteúdos propostos nesta etapa. Sendo assim, levanta-se a questão de proporcionar um envolvimento com as pesquisas como procedimento de criação artística e de acesso aos bens culturais, incentivando a autonomia científica e coerente por parte dos discentes. Essa autonomia gera um entrosamento entre o aluno e as relações científicas que encontrará na graduação.

Também é válida a conquista de saberes que oportunize a inserção do discente no mercado do trabalho. Destaca-se, por exemplo, os cursos técnicos de música que os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia oferecem dentro de suas propostas alicerçadas no ensino médio integrado. Essa forma de ensino oferece aos discentes tanto as disciplinas bases como as referentes



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

ao aprendizado técnico. Vale salientar que, em alguns estados do Brasil, o curso técnico de música não é oferecido pelos Institutos Federais, como citado anteriormente. Reforça-se a afirmação anterior, com o exemplo do curso técnico de música que, no Rio Grande do Norte, acontece na Escola de Música da UFRN.

Os Parâmetros Curriculares Nacionais trazem conteúdos específicos de música que, em consonância com as metodologias e tendências pedagógicas, podem consolidar nos alunos as múltiplas habilidades e competências tão exaltadas nesta última etapa da educação básica. Os conteúdos específicos fazem alusão da “música como expressão, comunicação, representação individual: utilização de vozes ou instrumentos acústicos ou eletrônicos, trabalhando com improvisações, composições e interpretações” (BRASIL, 2012, p. s/n).

O PCN+ destaca também a necessidade de:

compreensão de técnicas, procedimentos e materiais artísticos: propor a construção e a experimentação de instrumentos musicais, convencionais ou não, a partir de pesquisa de diversos meios e materiais, naturais ou fabricados (BRASIL, 2012, p. s/n)

É também de suma importância registrar justificativas em favor dos benefícios das práticas musicais presentes em todas as etapas da educação. Justificativas que, de certa forma, tornaram-se cristalizados em senso comum no ambiente das escolas, tais como: a música melhora a cognição dos estudantes, proporciona ambiente de socialização entre os envolvidos nas práticas, é uma ferramenta pedagógica usada também em parceria com outras disciplinas, é usada em datas específicas, é conteúdo inerente à formação humana, etc. Tais especificações citadas validaram a aprovação da lei 11.769/2008 que altera a LDB em seu artigo 26 e torna obrigatória a matriz curricular da música na educação básica.

Considerações Finais

Através da explanação que o artigo abordou sobre a Educação Básica, as tendências pedagógicas que estão inseridas nesta etapa e o papel do educador musical neste contexto, pretende-se anuir uma maior lucidez sobre como deve ser pensado e trabalhado a disciplina de música para estes espaços. Com isso, propomos que os educadores musicais compreendam as delineações que



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

habitam na educação brasileira e assumam-se como parte integrante deste contexto, empreendendo pesquisas aprofundadas tanto na área da música como nas áreas que respaldam o trabalho docente.

Percebemos que o transitar neste espaço que compreende a educação formal, preconiza-se de múltiplas habilidades e competências por parte dos educadores. É de suma importância que o professor de música tenha a devida consciência que em uma mesma aula fará uso de várias tendências pedagógicas ou até mesmo que o tratamento do mesmo conteúdo dependerá em que etapa da educação está sendo ministrada a aula. Percebe-se que a abordagem pedagógica no ensino infantil é diferente da prática usada no ensino médio ou no fundamental, cabendo ao docente saber situar os discursos dentro destas etapas.

É preciso gerar esforços para que a formação inicial e continuada dos profissionais da música sejam pautadas na busca pelo conhecimento dos vários recursos metodológicos e pedagógicos que norteiam a ação do professor, interligando o processo de ensino/aprendizagem através da apropriação máxima destes saberes indispensáveis as ações docentes. Portanto é legítima a compreensão de tais saberes, objetivando o nascimento do senso comum de que o professor de música, antes de tudo, é professor e, como tal, necessita dos conhecimentos presentes da profissão.

A Educação Musical, norteadada por profissionais conscientes de seu trilhar profissional, corrobora, de fato, para a conquista de seu espaço dentro da instituição formal, entendendo que o conhecimento do todo e complexo que transita nestes espaços é a base sólida para a fundamentação coerente da música inserida nestes contextos. Del Bem (2008) nos convida a entender que o papel da música assume distintas funções nestes ambientes escolares, as quais se convergem desde a “transmissão de valores socioculturais” até o “desenvolvimento das capacidades motoras”. Os participantes da comunidade escolar esperam que a música cumpra seus inúmeros papéis pedagógicos e musicais nas instituições.

Sendo assim, cogitamos encontrar cada vez mais educadores conscientes do árduo trabalho da educação musical no século XXI. A apreensão de tais conhecimentos relacionados no presente texto poderá ser a base de um alicerce estruturado na pesquisa onde a construção de uma partitura do conhecimento seja sempre repleta de notas sem a tônica da finalização. Assim, percebemos que



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

as texturas da música que compõem o ofício do educar musicalmente são partes de uma composição sempre ritmada por pesquisas constantes. Os sons do verdadeiro educador musical não têm finalização, são repletos de ritornelos que repousam nos compassos do planejar por uma educação musical de qualidade para todos que fazem parte do processo de formação humana.

Referências

Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: arte**. Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC/SEF, 1997. 130p.

Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: arte**. Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC / SEF, 1998. 116 p.

_____. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 1996.

_____. Parâmetros Curriculares Nacionais Ensino Médio (PCNEM), 2000. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/blegais.pdf>. Acesso em 25/04/15.

_____. Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio: linguagens, códigos e suas tecnologias (PCN +) Disponível em http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12598:publicacoes&catid=195&Itemid=164. Acesso em 25/04/15.

LIBÂNEO, José Carlos. **Didática**. – São Paulo: Cortez, 1994. – (coleção magistério. 2º grau. Série formação do professor).

DEL-BEN, L. M. **O ensino de música na educação básica**. In: XVII Congresso Nacional da Federação de Arte Educadores do Brasil / IV Colóquio sobre o Ensino de Arte, 2008, Florianópolis. Anais do XVII CONFAEB - Congresso da Federação de Arte Educadores do Brasil e IV Colóquio sobre o Ensino de Arte. Florianópolis: FAEB, 2008. v. 1. p. 1-10.



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

MARIANAYAGAM, Carla Angelica Sella ; VIRIATO, E. O. **A OBRIGATORIEDADE DO ENSINO DE MÚSICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA BRASILEIRA: UMA ANÁLISE DO PROCESSO HISTÓRICO-POLÍTICO.** In: XI Jornada do HISTEDBR, 2013, Cascavel - PR. Anais da XI Jornada do HISTEDBR, 2013.

QUEIROZ, Luiz Ricardo Silva; MARINHO, Vanildo Mousinho. **Educação musical nas escolas de educação básica: caminhos possíveis para a atuação de professores não especialistas.** Revista ABEM, Porto Alegre, V. 17, 69-76, set. 2007.